

**PORTARIA Nº 123/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de fevereiro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no exercício das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, em conformidade com o artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, tendo em consideração o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002941/2010-72 e no Julgamento Corregedoria nº 25/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias ao servidor JOÃOZINHO DA SILVA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0447460, nos termos dos artigos 129 *in fine* e 130, da Lei nº 8.112/90, por não observar as normas legais e regulamentares, descumprindo o dever estabelecido no artigo 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**  
Corregedora

**PORTARIA Nº 124/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de março de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da FUNAI, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 119/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de março de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 06, de 23.03.12,

Onde se lê: “Art. 1º - (...) constantes no Processo nº 08620.002.527/2008-49 (...)”;

Leia-se: “Art. 1º - (...) constantes no Processo nº 08620.001.972/2005-49 (...)”;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**  
Corregedora

**DESPACHO Nº 126/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de março de 2012.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08748.000469/2006-11.

INTERESSADOS: Serviço de Administração – SEAD – FUNAI.

ASSUNTO: Abertura de Processo.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 26/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO ARQUIVAR do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

**DENISE SCARPIN**  
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 03-06	Fev-Mar/2012
---	----------	---------	----------	--------------